

**DECRETO Nº 262/2012**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.011/2012, de 29/08/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agric. E Zootecnia		
2060100191.129	CONV/FED// AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	31889	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	2.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de anulação de dotação no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Convenio com Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.99.00.00	Outras Transf.da Com. da União para aplicação em outras áreas	31889	100.000,00
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agric. e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	2.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>102.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE AGOSTO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda